

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020

EMENDA MODIFICATIVA , DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos

O inciso I do § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 944, de 03 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

I - abrangerão a totalidade da folha de pagamento do contratante, pelo período de quatro meses, limitadas ao valor equivalente a até duas vezes o saláriomínimo por empregado; "(NR)

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2020.



Deputado Paulão PT/AL

JUSTIFICAÇÃO

Considerando os vários estudos científicos e as simulações da dinâmica da crise do Covid-19, a situação no Brasil está apenas em seu início de ascensão na linha da curva epidemiológica. Assim, as simulações dão conta que o tempo estimado de duração da pandemia será em cerca de 4 (quatro meses) e as consultorias de mercado apontam uma possível volta à normalidade econômica em agosto, estimativa ainda sujeita a revisão, porque os testes não estão sendo feitos e as estatísticas da pandemia ainda são fracas e pouco detalhadas, portando é fundamental dilatar o prazo.